

IMPARCIAL

DIRECTOR E PROPRIETARIO, AUGUSTO S. GUIMARÃES

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

De J. L. de F. de Soc.º Luiz Larini

SEXTA-FEIRA 7 DE MAIO DE 1880

GUIMARÃES 6 DE MAIO

Responsabilidade de ministros

Continuação do excellento discurso que sobre este assumpto pronunciou na camara electiva, em sessão de 13 de abril, o nobre ministro das justicas, exc.º sr. conselheiro Adriano Machado.

Um dia apresenta-se muito socegado lord Strafford na camara dos commons. O presidente, assim que o vê dentro, fecha as portas para que não saia ninguém, e dá-lhe de chapa com uma accusação. (Riso.)

A minha proposta não trata os ministros com tão pouca delicadeza, e dá-lhes as garantias necessarias, ainda maiores do que se encontram em outras leis. Estas garantias são a justa compensação dos principios mais genericos que accentei, em harmonia com o estado actual da sciencia.

Não posso deixar de me referir ainda uma vez á theoria do direito disciplinar, como distincto do direito criminal.

Benjamin Constant, seguido o direito consuetudinario da Inglaterra, applicou-a aos ministros, e demonstrou a necessidade de os sujeitar á descripção dos tribunaes especiaes.

Alguns publicistas e criminalistas allemães deram á theoria um caracter genuino, abrangendo n'ella todos os funcionarios publicos. Os escriptores a que alludo não são obscuros, nem desconhecidos, alguns d'ellos, dos que sabem a lingua franceza. Heffter foi o primeiro que formulou esta theoria no Archivo de direito criminal de Mittermaier, em 1833, e de novo em 1853. Ha uma obra d'este escriptor traduzida em francez. No dictionario politico de Bluntschli ha tres artigos, sob diversos titulos, sobre este assumpto, um de Dollmann, outro de Bulau, e outro do proprio Bluntschli. Todos estes artigos são subordinados á mesma ideia. O ultimo dos escriptores citados é muito conhecido, especialmente por uma obra notavel de direito publico, traduzida em francez. No mesmo sentido foi escripta a monographia que já citei, de Adolpho Samuely.

O projecto de lei de responsabilidade de ministros de Mittermaier funda-se n'estes principios. Não pude obter, apesar das diligencias que fiz, o relatório e projecto d'este criminalista, mas ha n'um folheto, que tenho aqui, um extracto assás extenso d'esse projecto. D'elle tirei alguns dos principios que se lêem na proposta. Taes são o de applicar aos ministros as definições e penas estabele-

cidas nos codigos penaes; o de se poder accrescentar a essas penas a de suspensão ou privação dos direitos politicos; a de se deixar ao prudente arbitrio do tribunal especial a escolha da pena nos casos não previstos no codigo penal (arbitrio que, todavia limitei.)

Segundo a theoria a que alludo, a responsabilidade de ministros é apenas um caso particular da responsabilidade dos funcionarios publicos: dão-se, porém n'aquella algumas especialidades, fundadas no grandissimo poder que é conferido aos ministros. D'ahi vem que os seus actos devem estar sujeitos a mais rigorosa fiscalisação. (Apoiados.)

Mas a theoria do direito disciplinar não é desconhecida da nossa legislação. Temos na lei de 10 de abril de 1849 os conselhos disciplinaes para a magistratura. Estes conselhos julgam das faltas dos juizes, commettidas dentro ou fóra do exercicio das suas funções que, não tendo a classificação de crimes ou erros de officio, mostram, contudo, esquecimento e desprezo da dignidade da magistratura e do zeloso cumprimento dos seus deveres. Não pôde haver nada mais vago, e nem por isso os juizes vivem sobresaltados, porque o tribunal e o processo dão-lhes todas as garantias. O exercito allemão tem desde muito os tribunaes de honra, que hoje estão adoptados em muitas nações, e creio que alguma coisa ha de semelhante na legislação militar do sr. Julio de Vilhena.

Não deviam, pois, surpreender-nos as bases da proposta que têm sido tão combatidas.

Von examinae brevemente as criticas que se tem feito ás disposições do projecto, sobre as definições dos casos especiaes de responsabilidade dos ministros.

O artigo 8.º não foi impugnado, nem o podia ser, porque é copia textual do artigo 103.º da carta.

Não aconteceu o mesmo ao artigo 9.º Ao sr. Thomaz Ribeiro pareceu que ficou fóra d'elle o artigo 170.º do codigo penal; mas não ficou. Este artigo faz parte do livro 2.º, titulo 2.º, capitulo 3.º, que se inscreve «dos crimes contra a segurança interior do estado», e estes crimes estão incluídos, sem excepção, no artigo 9.º do projecto.

O mesmo digo do artigo 171.º e de todos os que vem debaixo da secção 2.º do citado capitulo.

O que faz o artigo 9.º, no § 2.º é restringir o artigo 170.º do codigo penal. Esta restricção foi combatida pelo sr. Huitze Ribeiro como uma superfluidade, e não é.

O § 2.º diz que «as propostas apresentadas pelos ministros á camara dos deputados, para reforma da constituição, não podem ser consideradas como criminosas».

Se não fosse este § subsistia o artigo 170.º do codigo penal, que diz: «Aquelle que tentar destruir ou mudar a forma do governo ou

a ordem de successão á coroa, etc.»

O nosso codigo não diz, como o codigo allemão e outros, aquelle que tentar destruir violentamente». Se o disse-se, não julgaria eu necessario accrescentar aquelle parographo; mas pune a simples tentativa de destruição ou mudança.

O sr. dr. Levy foi tão escrupuloso n'este ponto, que escreveu no artigo 331.º do seu projecto de codigo penal o seguinte:

«O attentado para destruir, substituir ou mudar no todo ou em parte, por meio de revolução ou de quoesquer crimes ou delictos, a constituição politica do reino, será punido com prisão de terceira classe.»

Este artigo está clarissimo. A não haver revolução ou outro crime, a tentativa para alterar a constituição era um acto innocente.

Mas o sr. Levy não se contentou com tanta clareza, e accrescentou ao seu artigo 331.º o seguinte:

«§ unico. A lei não incrimina os meios de illustração ou persuasão empregados pelo individuo para no exercicio da liberdade de pensar, de escrever ou de communicae ideias, obter, sem meios criminosos, reforma na constituição em harmonia com o progresso social (diria melhor, com o espirito do seculo), (Riso.) ou convencer os cidadãos da sua necessidade.»

Se este § era necessario ou util depois da clareza com que estava redigido o artigo 331.º do projecto do codigo penal, muito mais necessario é o § 2.º do artigo 9.º do projecto que se discute. Aliás ficaria em vigor na sua implacavel intolerancia o artigo 170.º do codigo penal, que contempla a tentativa de mudar a constituição, sem distinguir se é por meios brandos ou violentos.

Pôde dizer-se, que na faculdade que o governo tem de apresentar propostas de lei á camara dos deputados, se comprehende a de propôr a reforma da carta. Mas isto não é liquido, porque as propostas de reformas constitucionaes regem-se por um artigo especial e precisam de ser apoiadas pela terça parte dos deputados.

Ora pôde acontecer que um governo apresente a sua proposta; que esta não seja apoiada; e que o poder moderador não queira dissolver a camara, preferindo demittir o ministerio, o qual podia ser julgado como incurso no artigo 170.º do codigo penal.

O § 2.º do artigo 9.º do projecto livra-o d'este perigo.

N'este mesmo artigo ha disposições importantes que não estão no codigo penal, contra o que a este respeito suppoz o sr. Thomaz Ribeiro.

O codigo penal não castiga os ministros que cederem ou tentarem ceder a uma potencia estrangeira alguma parte da soberania ou de poder politico em territorio portuguez.

Isto é uma traição ainda peor do que a cessão de territorio.

(Conclue.)

Camara municipal de Guimarães

SESSÃO DE 5 DE MAIO

Extracto particular do «Imparcial»

Presidencia do sr. Francisco da Costa Sampaio e Castro (vice-presidente.)

Presentes os snrs. vereadores Ferreira d'Abreu, José Castro e Antonio Mello.

A's 10 horas e meia da manhã começou a sessão; e approvando-se a acta da precedente, deu-se conta da seguinte correspondencia.

OFFICIOS:

Do sr. presidente da Commissão Districtal, de Braga, devolvendo approvedo o processo d'arrematação das obras de terraplanação e aqueductos respeitantes á estrada de S. Torquato a Gonça.

Do sr. Emilio Biel, do Porto, perguntado á camara se quer tomar alguma assignatura da edição de luxo dos «Luzadas», a exemplo das camaras municipaes de Lisboa, Porto, etc. etc.

Do sr. José Joaquim da Costa, d'esta cidade, accusando a recepção do officio n.º 36, no qual foi requisitada a este senhor uma relação do que tem arrecadado do direito lançado ao vinho maduro nos ultimos 3 mezes, e declarando que lhe não é possível satisfazer á exigencia da camara, em virtude dos contribuintes na sua maxima parte não satisfazerem senão no fim do anno.

Do sr. fiscal da illumination publica, d'esta cidade, dando parte de que no mez d'abril findo estiveram accesos 229 lampoes da illumination publica, que todos deram boa luz, o que é devido não só á limpeza dos mesmos, mas tambem á boa qualidade do petroleo.

REQUERIMENTOS:

Do sr. José Christostomo da Silva Basto, d'esta cidade, requerendo licença para abrir algumas janellas e portas n'um seu predio do largo do Retiro, enviando adjunta a competente planta, e bem assim pede para lhe serem marcados 20 metros de terreno no mesmo largo, a fim de depositar o necessario material para a referida obra. Deferido.

Do sr. Antonio Manoel d'Almeida, d'esta cidade, pedindo licença para construir um predio na rua de Gil Vicente, e para esse fim apresenta a competente planta. Deferido.

Do sr. Joaquim José Pereira, d'esta cidade, requerendo terreno para deposito de materiaes na praça de S. Thiago. Seja apresentado ao sr. fiscal das obras municipaes, para marcar o terreno pedido.

Do sr. Manoel Christostomo da Silva Basto, d'esta cidade, pedindo licença para augmentar um apagar no seu predio da rua Novo Commercio, conforme a planta adjunta. Deferido.

Do sr. commendador Christovão José Fernandes da Silva, d'esta cidade, requerendo authorisação para recompor uma mina, proxima ao caminho publico, no seu casal de Moucos, situado em S. Miguel de Creixomil. Concedida a licença que pede, com a condição de repôr o caminho no seu actual estado.

Do sr. Antonio José Soares, d'esta cidade, requerendo permissoão para levantar algumas pedras da calcetaria da rua Nova do Comercio, por occasião da festa que pretende fazer em honra da Amagem do Senhor dos Desamparados, que se venera em oratorio na mesma rua. Deferido, obrigando-se o supplicante a repôr a calcetaria no mesmo estado em que actualmente se acha.

Do sr. Rosa Maria da Silva, de Urgez, requerendo a fim de lhe ser concedido um subsidio para a lactação de uma criança do sexo feminino, que ultimamente deu á luz. A informar á respectiva junta parochial.

DELIBERAÇÕES:

Arrematou-se a obra de pintura do pavilhão e bancos do campo do Toural, sendo adjudicada ao sr. Francisco Joaquim Gomes Santa Cruz pela quantia de 80\$000 reis.

Ajustou-se com o sr. José Manoel Fernandes, de Santa Maria d'Araão, a acquisição de um pedaco de terreno na proximidade da ponte da referida freguezia, e isto por 40\$000 reis, devendo ser este ajuste submettido á confirmação superior.

Foi suspenso por 3 dias, o vencimento do sr. zelador José Machado, por faltas que commetteu no cumprimento dos seus deveres.

O sr. presidente deu por concluida a sessão, não havendo mais de que tractar.

Era pouco mais de meio-dia.

Correspondências

Vizella 4 de maio

(Corresp. para o «Imparcial»)

Foi aqui bem aceite a noticia do «Imparcial»—*Justa reclamação.*—A falta da estiva do pão é assás sensível, pois que o de trigo e de milho não comporta com o preço por que corre no mercado.

Os snrs. fabricantes abusam, e como não tem competidores vendem aquelle genero pelo pezo que querem, sendo assim muito prejudicado o povo, e especialmente os menos abastados em meios. Tempo houve em que as auctoridades davam uma estiva todos os sabbados, e era das attribuições dos zeladores municipaes e juizes eleitos o fazer a cumprir; porém, como tudo passa de moda, entenderam os regeneradores que devia extinguir-se tal medida, e se não a extinguiram, pelo menos fizeram a esquecer.

Torna-se uma necessidade que a imprensa neste para que se ponha novamente em pratica as estivas, collocando Guimarães a par das demais terras civilizadas do reino, occupando o lugar que lhe compete.

A camara mandou aprear os lampeões da primitiva, e collocar outros, que nos asseveram ter sido d'essa cidade e que foram substituidos por uns que vieram de Lisboa. Também augmentou mais alguns ao numero dos que tinhamos, mas não os sufficientes, porque algumas ruas ficaram ainda ás escuras, e uma d'ellas é a que vae do banho do Medico para a ponte velha, e que já em tempo foi illuminada.

Dois lampeões de columna que foram collocados no meio do passeio, embellesam-o muito.

Este anno já se vae fazendo alguma cousa.

Principiou a illuminação em Vizella no primeiro do corrente, e jura até á uma hora da noite.

Este melhoramento, porém, é só para beneficio dos banhistas, porque principiando em 4 de maio, acaba no fim d'outubro. Depois... ficamos novamente em trevas!

Os vizellenses não terão tambem direito a serem allumiados o resto do anno?! Nós não pagamos bem para a receita da camara?!

E' irrisorio o procedimento da illustre vereação municipal. Deixar-nos ás cegas na estação em que a luz é mais preciza, e dala aos banhistas no verão, parece uma exquisitesse, se não é querer despeitar os vizellenses.

Esperamos que a illum.ª snr.ª se lembre de Vizella na occasião da arrematação, que nos parece ser em julho. E' de toda a justiça.

—Os trabalhos da companhia dos banhos vão com morosidade.

Está concluido de pedra o 1.º quartear do estabelecimento grande. A companhia tem a braços grandes difficuldades, e sente-se a falta de operarios no verão mais do que no inverno, o que devia ser em contrario.

Não sei quando terá fim essa grandiosa obra.

O que tem dado que fallar é a grande protecção que alguém tem, e dá ao apontador José Rodrigues, pois tem arranjado um Brazil com esta obra. Já falla em comprar bens ou terreno para fazer casas...

O serviço de carro e bois que elle faz podia muito bem ser feito em carruções de ferro, como se faz nas obras publicas. N'isto ha um grande desperdicio, e a companhia tinha poupado muito bom dinheiro: mas o José Rodrigues entrou com o pé direito...

—Ha dias houve um principio d'incendio na casa do sr. padre José Pinto. Eram 6 para as 7 horas da manhã quando foi

do por uns trolhas. Aos gritos de fogo accudiu a bomba, que em breve tempo o extinguiu, sendo de pouco valor os prejuizos, por ser só na chaminé.

Teriamos a extincção d'aquelle grande predio, que nos dizem estar seguro em 30 contos, se assim como o fogo pegou de dia, se pega de noite, e com as proporções com que appareceu, decerto seria igual ou maior do que um que houve ha 2 annos na casa do sr. Francisco da Costa e Silva.

Gracias aos bombeiros e ao seu digno commandante pelos excellentes serviços que vão prestando a Vizella.

—No sabbado principiou a novena do mez de Maria, em S. João das Caldas. E' devoção da familia do pharmaceutico.

Xisto.

GAZETILHA

CHRONICA POLITICA

Continuam com o maior acerto e regularidade os trabalhos parlamentares. Nas sessões de segunda, terça e quarta-feira, na camara dos snrs. deputados, discutiu-se o projecto de lei tendente a criar um imposto geral de rendimento, fallando largamente sobre o assumpto o sr. Hintze Ribeiro, deputado regenerador, que se esforçou por fazer a opposição da gerencia financeira do governo cahido. Começou a responder ao sr. Hintze o nobre ministro da Fazenda, que pronunciando um eloquente e notavel discurso, tem destruido um a um os argumentos adduzidos pelo deputado opposicionista contra o projecto em discussão. O sr. ministro da fazenda ficou ainda com a palavra para hoje.

Opinião acertada

O illustrado correspondente d'esta cidade para o nosso estimavel collega do «Campeão das Províncias», fallando das representações que algumas corporações tem dirigido aos poderes publicos, apresenta a seguinte opinião que perfilhamos plenamente:

«Foi apresentada ultimamente na camara dos dignos pares pelo sr. marquez de Vallada uma representação da Ordem Terceira de S. Francisco d'esta cidade contra o imposto de rendimento. Raras tem sido as corporações que não acudiram ao reclamo em praça das representações contra os impostos. Todas as representações dirigidas aos poderes da nação não passam de um manifesto, ou manejó politico, que negando o passado, renega o presente e o futuro do bem nacional, procurando eclipsar o melhor horizonte que se nos desfralda prospero na vanguarda do progresso. Todas as representações dirigidas aos poderes da nação, além da negativa formal de nossa grandeza, não levam em vista mais do que tolher os primeiros passos em a nossa prosperidade. A prosperidade, a grandeza e a opulencia das nações estão geralmente modeladas no aferimento dos tributos que pagam para a magnificencia de seu esplendor.

A negativa de tributo encerra o lezo de traídar patria, o que não deve dar-se entre portugezes, que tivemos sempre por lemna bem distincto a heróidale invicta, o valor intreijido. Mal irá á nação enfundando vélas a leves sopros de ventoinhas políticas?»

Novo jornal

Sob o titulo de «La Revolucion», foi-nos dirigido no dia 5 do corrente o numero programma de um novo jornal republicano dedicado ao povo, e de que é director o sr. Ramau Elices Montes.

Publica-se em Lisboa e é escripto em hespanhol.

Annuncio da melhor vontade ao pedido que o collega nos faz em sua circular de 5, anhelamos as maiores prosperidades ao novo luctador da ideia nova.

O sr. visconde d'Arneiroz

O «Correio de Lamego» dando noticia da chegada d'este illustre titular e honrado cavalheiro á terra da sua naturalidade, diz assim:

«O nosso illustre representante na camara electiva, que trabalhou tão denodadamente para nos ser outorgado um tyceu districtal, já se acha entre irós e no seio da sua familia.

O illustre fidalgo foi esperado na estação da Ermida e na gare da estação da Regoa por um numeroso concurso de pessoas que de lá o acompanharam até esta cidade.

Perto da sua casa, achavam-se vistosamente embaudrecidas as janellas. Durante o dia e parte da noite, defronte da casa do sr. visconde d'Arneiroz, subiram ao ar muitos foguetes e executaram-se muitas peças de musica.

Parabéns ao illustre deputado por este circulo, pela boa viagem á sua terra natal.»

Assembleia geral

Tem de reunir-se domingo proximo em assembleia geral, a «Associação Artistica Vimaranesa»: uma das mais prosperas d'esta cidade.

Errata

Na local que publicamos em o numero passado com a epigraphie «Ladaíghas», sahio um erro que, conquanto não seja de grande importancia, convem rectificar, para não dar pasto a certos zoilos egoistas...

Eil-a:

«Onde se lê... com o fim de implorar de Deus a mercê de livrar as cearas de certas calamidades, que prejudicavam as cearas», deve lêr-se... com o fim de implorar de Deus a mercê de livrar as cearas de certas calamidades que as prejudicavam.»

Feira annual

Tem lugar depois d'amanhã em Villa Nova de Famalicão, a concorrída feira annual que ao dia 8 de maio costuma fazer-se alli.

D'esta cidade tambem affluem alguns negociantes.

Publicações recebidas

Estamos de posse d'algumas publicações, que a falta de espaço nos impossibilita de accusar hoje. Prometemos, todavia, fazel-o em breve.

A' caridade publica

Antonio da Silva Varella, morador á rua de D. João I, achando-se em estado de não poder grangear os meios de subsistencia, por sua enfermidade e em extrema penuria, recorre ás almas bemfazejas para que se compadeçam d'elle com uma esmola, por amor de Deus e do proximo.

Antonio Pereira da Cunha, entrevado, morador em um quarto na rua travessa de S. Thiago n.º 14, 2.º andar, d'esta cidade, pede por caridade a todos os bemfeitores que o soccorram com uma esmola, pelo divino amor de Deus.

SAUDE A TODOS sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de Saude,

REVALESCIÈRE

DU BARRY DE LONDRES
30 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias) gastrica, gastralgia, fígua, arrotos, amargor na bocca, pituitas, muceas, vomitos, irritação intestinal, hexas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões mallos nervos, febres, débilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do alito, dos bronchos, da bexiga, do fígado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue, 85:000 curas entre as quaes contam-se a do duque de Pinskow, das excellentissimas senhoras marquezas de Brehan, duquesa de Castlemart, dos excellentissimos senhores lord Stuart de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor doutor Benecke, etc. etc.

N.º 49842. Madame Maris Joly, de cincuenta annos de constipação, indigestão, nervoso, insomnias, asthma, tosse, flatos, espasmos e náuseas.—N.º 46270—M. Roberts, d'uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos.—N.º 46216—O doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação d'estomago que o fazia vomitar 15 a 18 vezes por dia durante oito annos.—N.º 46218—O coronel Watson, de gotta, neuralgia, e constipação obstinada.—N.º 18744—O doutor em medicina Shorland, d'uma hydropsia e constipação.—N.º 49522—M. Baldwin, completa prostração, paralyisa da bexiga e dos membros, em consequencia de excessos da mocidade.

Cura n.º 80:418

O sr. dr. F.-W. Benecke, professor de medicina na universidade de Marbourg, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 d'abril de 1872:

Nunca esquecerei que devota vida de um de meus filhos á Revalescière du Barry.

A criança na idade de 4 mezes soffria sem causa apparente uma atrophia completa, continuo, vomitos que rressiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A Revalescière restabeleceu-lhes completamente a saude em seis semanas.

Seis vezes mais nutritiva de que a carne, sem esquentar, economisa cinquenta vezes o seu preço em remedios—Preços fixos de venda por miudo em toda a peninsula.

Em caixas de folha de lata 1/4 1/2 3/4 5/8 300 reis de 1/2 kilo 800

reis, de 1 kilo 15400 reis; de 2 1/2 kilos 3/200 reis.

Du Barry & Co. (Limited)—Place Vendôme 26, Paris; 77 Regente Street, London; Valverde, Madrid.

Os pharmaceuticos, drogistas, mercieiros, etc. das provincias devem dirigir os seus pedidos ao Deposito Central si. Cerzedelo & C., Largo do Corpo Santo, 16, Lisboa, (por grosso e unido, Azevedo Fibos, praça de D. Pedro, 31 e 32 Barra & Irmaos, rua Anrea 12. Porto. J. de Souza Ferreira & Irmao, rua da Batharia 77.

DEPOSITO ENTRE DOURO E MINHO.—Aveiro, F. E. da Luz e Costa, pharm.—Barrallos, Antonio João de Souza Ramos, pharm., Largo da Ponte.—Bragá, Domingos J. V. Machado, drog., praça Municipal, 17.—Aveiro A. Pereira Maia, pharm., rua dos Chãos 31.—Pipa & Irmao, rua do Souto.—Vianna do Castelo, Augusto drog., rua da Picota; J. B. de Barros, drog., rua Grande, 110.—Guimarães, A. J. P. Martins, pharm., José J. da Silva, drog., R. da Rainha, 29 e 32.—Penafiel, Miranda, pharm.—Porto, M. J. de Sousa Ferreira & Irmao, rua da Batharia, 77; J. R. de Sequeira, pharm., Casa Vermelha; E. J. Pinto, pharm., Largo dos Loyos, 86; Vitor Destrêz, pharmac., rua de Geofreito, 66; Fontes & C.ª, drogs., praça de D. Pedro, 105 a 108; Antonio J. Salgado, Pharmacia Central, Rua de Santo Antonio, 225 a 227.—Ponte do Lima, A. J. Rodrigues Barbosa, pharm.—Ponte de Vozim, P. Machado de Oliveira, pharm.—Valença do Minho, Francisco José de Sousa, pharm.—Villa do Conde, —L. Maia Torres, pharm.

ANNUNCIOS

Hotel de Guimarães

344 JOAQUIM José Pereira, ex-gerente do «Hotel de Guimarães», declara que desde o 1.º do corrente mez assumiu a propriedade d'este estabelecimento, por seus donos lh'o traspassarem. Declara mais, e para todos os effeitos que se houver alguma conta por satisfazer até esta data, e que diga respeito ao mesmo hotel, tenham a bondade de o declarar no prazo de 15 dias, a fim de ser satisfeita.

Guimarães, 6 de maio de 1880.

Joaquim José Pereira.

Editos de 30 dias

342 PELO juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado correu editos de 30 dias a contar do segundo annuncio na folha official, citando João Correia de Mattos, ausente no imperio do Brazil, filho de José Antonio Correia de Mattos e Maria Rosa Fernandes, de Santa Maria de Souto, da mesma comarca, e bem assim os credores e legatarios desconhecidos ou domiciliados fóra da comarca, para assistirem querendo, ao processo de inventario dos bens da herança aberta por fallecimento d'aquelle José Antonio Correia de Mattos, em que é inventariante a viuva sua mulher. Guimarães 26 de abril de 1880.

Conforme.

T. de Queiroz.

O escrivão,

Manoel de Sousa Loureiro.

Editos de 30 dias

343 PELO juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de 30 dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio, citando todos os herdeiros incertos que se julguem com direito ao espolio do fallecido Gaspar Antonio Lobo, solteiro, maior, e morador que foi na rua dos Trigaes, d'esta cidade, para que na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao prazo dos editos deduzam as suas habilitações, pena de que não o fazendo, ser declarada vaga para o estado a herança do mesmo fallecido; declarando-se que as audiencias se fazem n'este juizo todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo feriadas ou santificadas, porque sendo-o se fazem nos dias immediatos, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, collocado no extincto convento de S. Domingos, d'esta cidade.

Guimarães 30 de abril de 1880.

Conforme.

T. de Queiroz.

O escrivão,

Gaspar Teixeira de Souza Mascarenhas.

EDITOS DE 30 DIAS

341 PELO juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado correm editos de 30 dias a contar do segundo annuncio na folha official, citando os ausentes Antonio Teixeira Guimarães e José Teixeira Guimarães, filhos de Francisco Teixeira e Joaquina da Costa, de Santo Estevão de Briteiros, e bem assim os crédores e legatarios desconhecidos ou domiciliados fóra da comarca, para assistirem, querendo, ao processo do inventario dos bens da herança aberta por fallecimento d'aquelle Francisco Teixeira, em que é inventariante a viuva sua mulher.

Guimarães 20 d'abril de 1880.

Conforme.

T. de Queiroz.

O escrivão,

Manoel de Sousa Loureiro.

Arrematação

327 NO dia 16 do proximo mez de maio, pelas 10 horas da manhã, no tribunal judicial d'esta comarca, situado no extincto convento de S. Domingos, d'esta cidade, por virtude da deliberação do respectivo conselho de familia, no inventario por fallecimento de Antonio Pereira Leite da Silva, morador que foi na casa da Freiria, freguezia de S. João de Ponte, d'esta comarca, em que é inventariante e cabeça de casal a viuva sua segunda mulher D. Rita Pizarro de Sá Sotto-maior, tem de ser arrematados os seguintes bens de raiz: — A propriedade da Senra, sita na freguezia de S. João de Ponte, d'esta comarca, de natureza allodial, que se compõe de casas terreas telhadas, campo de terra lavradia, arvores de vinho e

fructa e terra de matto com alguns carvalhos, avaliada em 200:000 reis. — A propriedade do Souto das Ribas, sita no lugar do mesmo nome, freguezia de Corvite, d'esta comarca, allodial que se compõe de casas, parte telhadas, e parte coimças, terreno para horta, com arvores de vinho, avaliada em 140:000 reis. — O casal da Cancellla, sito no lugar do mesmo nome, freguezia de S. Lourenço de Sande, d'esta comarca, de natureza — parte de praso, e parte allodial, sendo a parte que é de praso, composta das seguintes propriedades glebas: O Assento do Casal, que se compõe de casas sobradadas e telhadas para senhorio, casas sobradadas e telhadas para caseiros, cortes de gado, barras, alpendre, eira ladrilhada, eido com latada, terras d'horta com arvores de vinho, fructa e azeite, e junto o campo da Bombeira; campos chamados do Tapado, do Prado, de Lamas, de Redondello, Leira do Pezo, campo da Caria, campo das Uveiras, uma leira de terra lavradia, com arvores de vinho, na Veiga da Corga, outra dita na mesma veiga, metade da bouça da Cancellla, outra dita tambem chamada da Cancellla, bouça da Boa-vista e bouça de Garrim, avaliado tudo livre de foro e laudemio em 3.865:076 reis.

Bens allodiaes que fazem parte do casal da Cancellla

O campo do Barro, terra lavradia com arvores de vinho, avaliado em 90:700 reis. — O campo do Raposeiro terra lavradia com arvores de vinho, avaliado em 340:400 reis. — Uma leira de terra lavradia, na veiga da Corga, avaliada em 47:200 reis. — O campo da Caria, terra lavradia com arvores de vinho e azeite, tendo ao nascente uma morada de casas terreas, telhadas, terra d'horta com dois poços d'agua, avaliado em rs. 346:460.

Bens de praso que fazem parte do mesmo casal da Cancellla

O eido da Caria, sito na freguezia de S. Lourenço de Sande, que se compõe d'um circuito de terras d'horta, com arvores de vinho, casas terreas e sobradadas, quinteiro e latada, o qual se acha avaliado livre de foro e laudemio em 95:355 reis. — Um terreno no monte de Gorri, e sitio da Boa-vista, e um terreno chamado do Espirito Santo, na dita freguezia de S. Lourenço de Sande, de natureza de praso, cujos terrenos produzem matto e tem seus carvalhos e sobreiros, avaliado livre de foro e laudemio em 222:495 reis. — O casal ou quinta do Outeiro de Cima, sito na freguezia de S. Miguel de Serzedo, d'esta co-

marca, de natureza allodial, o qual se compõe das seguintes propriedades: O Assento do Casal, que se compõe de casas sobradadas e telhadas para senhorios, capella, alpendre, casas para caseiros, terreno para horta, arvores de vinho e fructa e campo da Eira, avaliado em 515:600 reis. — O campo dos Vinhaes, avaliado em 323:000 reis; o campo do Quarto, avaliado em 307:500 reis; a leira do campo Novo, avaliada em rs. 64:600; o lameiro da Fonte, avaliado em 93:800 reis; o lameiro do Moinho, avaliado em 284:000 reis; a leira ou talhinho das Agradas, avaliado em 26:400 reis; uma leira de terra lavradia na veiga das Agradas, avaliada em 41:000 reis; um pequeno canto de terra lavradia denominado Talhinho, na mesma leira das Agradas, avaliado em 19:200 reis; o campo do Lameirão, avaliado em 135:400 reis; o campo de Sanoões, avaliado em 105:600 reis; o campo da Boucinha, avaliado em 105:600 reis; o campo da Escalheira, avaliado em 76:400 reis; o campo da Veiga, avaliado em 194:400 reis; o campo das Varandinhas, avaliado em 114:300 reis; o campo dos Pinheiros, avaliado em 26:400 reis; o campo do Rego Grande, avaliado em 95:240; o campo da Varziella, avaliado em 196:040 reis; um bocado de terreno inculto ao pé das poças da Varziella, avaliado em 8:440 reis; a leira pequena da Varziella, avaliada em 38:200 reis; a sorte de matto de Novinhos, avaliada em 28:120 reis; a sorte de matto do Gayo, no monte do Salgueirinho, avaliada em 14:080 reis; a bouça tapada do Salgueirinho, avaliada em 28:160 reis; a sorte da Cavalgada, avaliada em 56:320 reis; um bocadinho de terreno de matto denominado o Roxio, avaliado em 2:000 reis; a sorte do Salgueirinho, avaliada em 29:400; a sorte do Cruzeiro no monte da Lapinha, avaliada em 14:080 reis; a sorte do Picoto das Bouças, avaliada em 42:240 reis; a sorte grande das Bouças, avaliada em 74:120 reis; um terreno de matto com carvalhos chamado a Bouça, avaliado em 26:480; a coutada da bouça de Cima, avaliada em 19:040 reis, e o eido do Souto do Moinho, situado no lugar d'este nome, allodial, avaliado em 40:000 reis.

Guimarães 22 de abril de 1880.

Conforme.

T. de Queiroz.

O escrivão interino,

Manoel Fernandes da Silva Correia

Acção de separação

329 EM audiencia do dia 30 de abril ultimo do corrente anno, foi distribuido ao cartorio do quinto

officio—Escrivão Freitas Costa—uma acção de separação de pessoa e bens a requerimento do author José Pinheiro da Costa, pentieiro da rua d'Arcella, freguezia de Nossa Senhora da Oliveira d'esta cidade, contra a Ré sua mulher Maria Antonia da Conceição da rua de Santa Rosa de Lima, d'esta mesma: o que se faz publico em cumprimento e para o effeito do artigo 1225 do Codigo Civil.

Guimarães 3 de maio de 1880.

Está conforme.

T. de Queiroz.

O escrivão interino

Manoel Fernandes da Silva Correia

ARREMATACÃO

328 PELO juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão abaixo, procede-se a inventario officioso, por fallecimento de José Custodio Pereira Guimarães, que foi d'esta cidade em que é inventariante e cabeça de casal, a viuva d'este Dona Joaquina do Amor Divino Pires, d'esta mesma cidade; e do qual se mo-trarem sido descriptas dividas passivas, que para o seu pagamento o conselho de familia auctorizou a venda de bens immobiliarios em hasta publica; e por isso sendo mettidos em praça em 2:832\$440 reis sem deducção de foro em 28 de março ultimo, não se arremataram. Em virtude de outra rennião de conselho de familia tem lugar a deducção de foro, laudemio e dez por cento a favor de Francisco José da Costa e Silva por ser o que arrematou o foro, voltando por isso de novo a praça os ditos bens que são: O casal de Codeços sito no lugar de Linhares, freguezia de Santo Estevão de Briteiros, d'esta comarca, que se compõe de varias glebas, o qual se acha em valor liquido de 1:815\$940 reis, valor porque tem de se metter em praça e que ha de ter lugar no dia 16 do mez de maio, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial, no extincto convento de S. Domingos, d'esta cidade. Pelo presente são citados quaesquer credores incertos.

Guimarães 23 de abril de 1880.

Conforme.

T. de Queiroz.

O escrivão

Serafim Carneiro Gerales Junior

CITAÇÃO EDITAL

340 NO juizo de direito d'esta comarca de Guimarães e cartorio do escrivão abaixo assignado, João Joaquim d'Oliveira Bastos, correm editos de trinta dias, que se começarão a contar da publicação do ultimo annuncio, citando e chamando todos

os crédores e legatario desconhecidos, ou residentes fóra da comarca, para que dentro d'este praso e sob pena de revelia, venham deduzir qualquer direito que por ventura tenham no inventario de maiores a que se procede por fallecimento do demente Antonio Carneiro, solteiro e morador que foi no lugar do Púlo, freguezia de S. Mamede d'Aldão, d'esta comarca, e no qual é inventariante e cabeça de casal sua mãe Maria Rosa, casada, do mesmo lugar e freguezia; e bem assim para assistirem, querendo, a todos os termos do supradito inventario.

Guimarães, 24 de abril de 1880.

Conforme.

T. de Queiroz.

Pelo respectivo,

O escrivão.

Gaspar Teixeira de Souza Mascarenhas.

ARRENDAMENTO ou VENDA

ARRENDAR-SE ou vende-se a morada de casas sita na rua de D. João I, em frente a rua de Santa Roza de Lima, com os numeros 36 a 44 de policia.

Quem pretender fazer algum contracto d'estes, pôde dirigir-se ao snr. dr. Manuel Bernardino d'Araujo Abreu, á rua de Val-de-Dónas, que se acha competentemente habilitado. 301

Bilhetes de visita

IMPRIMEM-SE na typographia d'este jornal, onde tambem se vendem cartões lisos e tarjados de luto.

CASA DE PORTELA

306 Vendem-se todos os bens pertencentes á casa de Portella, situados em S. Lazaro e rua de D. João I., incluindo a magnifica propriedade do Volantim, com 32 horas de agua do ribeiro de S. Luzia.

Trata-se n'esta cidade com o solicitador Jeronyno José da Costa.

COMPANHIA FABRIL SINGER

17, RUA DE S. VICENTE, 17
BRAGA



SINGER

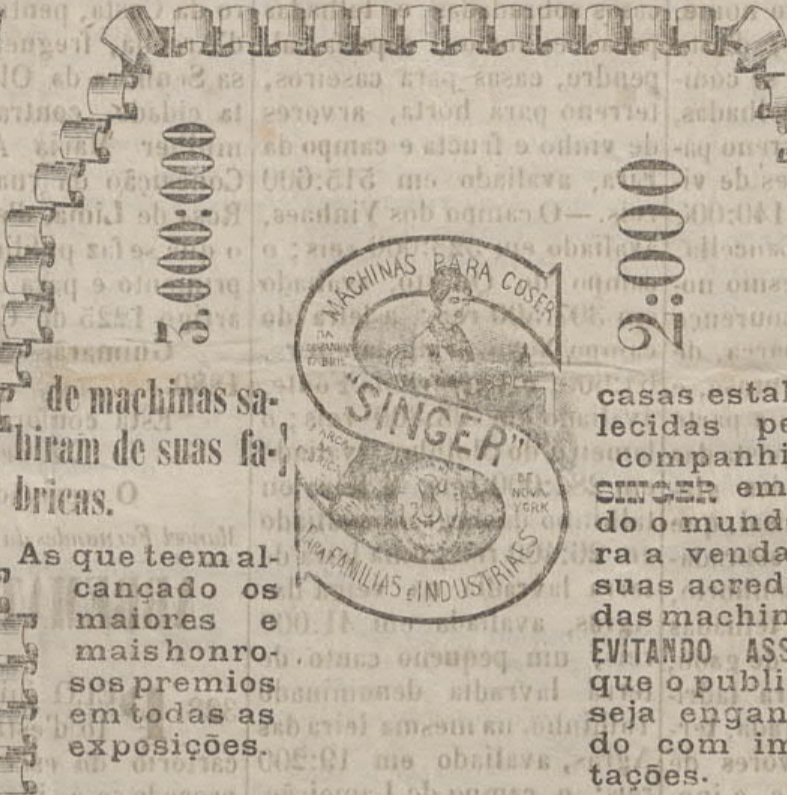
As melhores machinas para costura,
que não tem rival no mundo.

Vendem-se a prestações de
500 reis semanais, sem
prestação de entrada
ou 10 por cento menos
a prompto pagamento.

VENDE-M-E

Carrinhos d'algodão
Carrinhos de torçul

A
PREÇOS REDUZIDOS



de machinas sa-
hiram de suas fa-
bricas.

As que teem al-
cancado os
maiores e
maishonro-
sos premios
em todas as
exposições.

1 a 5, RUA NOVA DO MERCADO, 1 a 5
GUIMARÃES



SINGER

Abriu esta nova casa em vista
da grande venda que tem tido
as suas machinas, e para mais
commodidade dos compradores.

GARANTIDAS

ENSINO GRATIS

NO DOMICILIO

VENDE-E

AGULHAS

Oleo e accessorios

A PREÇOS REDUZIDOS

Em 3



E 28

E 13

MALA REAL INGLEZA

(INCORPORADA POR CARTA REAL EM 1840)



PAQUETES A VAPOR ENTRE

Lisboa, portos do Brazil e Rio da Prata

O paquete de 28 para Pernambuco, Mació, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
O de 3 ou 4 em directura a Montevideo e Buenos Ayres.
O de 14 para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
Os de 13 e 28 recebem tambem passageiros de 3.ª classe para muitos outros portos com trasbordo.

PAQUETES A SAHIR DE LISBOA:

NEVA—em 14 de maio. MINHO—em 28 de maio
Sendo as passagens pagas na Agencia Central no Porto ou em qualquer agencia provincial, a condução para Lisboa e Vigo é por conta da Companhia.

AGENTES

Guilherme C. Fari D. Estanislao Duran
Rua dos Ingleses, 23, PORTO Calle del Principe, 19, VIGO
R. Knowles & Co D. Ricardo de Ortoeste
Capellistas, 51—1.º, LISBOA CARRIL
Em Guimaraes o sr. LUIZ JOSÉ GONCALVES BASTO.

PAPEL DE CORES

Vende-se na redacção d'este jornal muito encorpado e de todas as cores, a 180 reis cada mão.

Aviso importante

6 A OS snrs. professores em artes, letras e sciencias, do clero, magistrandos, medicos, cirurgiões, dentistas e engenheiros que desejarem obter o titulo e diploma de doutor ou licenciado; podem dirigir-se a Medicus, RUA DO REI, 46, EM JERSEY (Inglaterra) o qual dará gratuitamente todas as informações sobre a Universidade!

Sermões

THEODORO A. MARINHO, antigo redactor do «Theodore dos Gradados», continua a compôr SERMOES em manuscrito sobre qualquer assumpto por 2\$250 rs. Rua da Esperança, 176, 1.º LISBOA

MAPPAS ESCOLARES

No escriptorio da redacção d'este jornal, vendem-se os mappas que mensalmente são exigidos ao professorado.

VINHO DO ALTO DOURO PREMIADO NAS EXPOSIÇÕES



CASA DE VILLA POUCA PREMIADA NAS EXPOSIÇÕES

JOZÉ d'Oliveira encarregado de vender os vinhos da casa de Villa Pouca annuncia que tem á venda as seguintes qualidades de vinho engarrafado (fóra a garrafa):

Tinto de meza	150	Moscatel	500
Lagrima	200	Vinho de 1854	600
Tinto	190	Roncon	700
Tinto fino	240	Vinho de 1825	1.000
Vinho velho em prova secca	300	Reserva de 1838 por g.	2.250
Malvasia, segunda qualidade	360	Bnal de 1851	1.000
Vinho velho	400	Delicado de 1857	800
Alvaralhão, superior	560	Especial de 1862	600
Bastardo velho	500	Cerveja ingleza	110
Malvasia primeira qualidade	300	Nacional	50

A RETALHO:

Vinho de meza a 50, 60, 80, e 120 reis o quartalho, do tinto 120 reis do branco.
Este armazem tem depositos: em Fafe, em casa do sr. Miguel Antonio Monteiro de Campos; em Vizella em casa do sr. João Teixeira Alves, na Lameira; nas Taipas, no hotel do sr. Villas, em Braga, em casa do sr. Bernardo José Fernandes Carneiro, rua do Souto n.º 9; em Vianna do Castello, em casa do sr. José Antonio Gonçalves d'Azevedo, rua de S. Sebastião; no Porto, em casa do sr. F. G. Santa Cruz, rua de Santa Catharina; em Aveiro, em casa do sr. Lourenço da Costa Salgueiro; em Agueda, em casa do sr. Victorino Antonio Martins.
Responde-se pela boa qualidade e pureza d'estes vinhos e del xa-se fazer n'este toda e qualquer experiencia chimica, mas se ainda depois d'isso alguém duvidar da sua pureza, podem apparecer no armazem afim de assistirem á votação dos ditos vinhos.

JOAO C. D'A. FARIA

Tendo regressado de Pariz e Londres, onde fez escolha de um bello sortimento de fazendas da estação e artigos de modas, abriu o seu novo estabelecimento na
314, RUA DE FERNANDES THOMAZ, 318
PORTO

PREÇO DA ASSIGNATURA (SEM ESTAMPILHA)

Por anno	2,800 reis
Por semestre	1,400
Por trimestre	720
Folha avulso ou suplemento	40

Assigna-se e vende-se no escriptorio da redacção, rua Nova das Oliveiras n.º 69. Toda a correspondencia devera ser dirigida franca de porte ao proprietario Augusto dos Santos Guimaraes, rua Nova das Oliveiras na mesma redacção. As correspondencias e publicações de interesse particular, são pagas; não se publicando os escriptos que invoquem responsabilidade, sem que estes tenham competentemente legalisados. As publicações litterarias serão publicadas gratis, recolhendo-se na redacção dois exemplares. Anuncios e correspondencias 20 reis por cada linha, repetição 20 reis. As assignaturas são pagas adiantadas.

PREÇO DA ASSIGNATURA (COM ESTAMPILHA)

Por anno	3,200
Por semestre	1,600
Por trimestre	800
Para o Brazil, (pelo paquete) por anno	7,000